



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

**EDITAL IFRS Nº 104/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor, disponível no endereço eletrônico <[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/31122021\\_ParforNovoregulamentoPortaria220\\_2021SEI\\_23038.005296\\_2017\\_80.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/31122021_ParforNovoregulamentoPortaria220_2021SEI_23038.005296_2017_80.pdf)>, torna público o Edital PROEN/IFRS - Nº 104/2022.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

**1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

**1.3** O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia/Parfor - *Campus* Bento Gonçalves.

**1.4** Caso haja menos de vinte estudantes matriculados para o curso, ficará a critério da Capes a autorização para o funcionamento da turma.

**1.5** As publicações deste edital estarão disponíveis a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/>.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

| Componente Curricular   | CH   | Vagas | Formação Exigida  |
|---|------|-------|---|
| PED.PARFOR.1 - Filosofia Da Educação                              | 66h  | 1     | Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins. |
| PED.PARFOR . .3 - História Da Educação                            | 66h  | 1     | Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins. |
| PED.PARFOR . 4 - Leitura E Produção Textual No Contexto Acadêmico | 66h  | 1     | Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins. |
| PED.PARFOR. 5 - Educação Em Direitos Humanos                      | 33h  | 1     | Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins. |
| PED.PARFOR . 6 - Psicologia Da Educação I                         | 116h | 1     | Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins. |

**2.2** Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

### 3 DO CRONOGRAMA

| Nº | Evento   | Datas e horários        |
|----|--|-------------------------|
| 1  | Publicação do Edital   | 30/08/2022              |
| 2  | Período de inscrições  | 31/08/2022 a 06/09/2022 |
| 3  | Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas   | 08/09/2022              |
| 4  | Recursos quanto à homologação da listagem preliminar           | 09/09/2022 (até 15h)    |
| 5  | Publicação da listagem final das inscrições homologadas        | 12/09/2022              |
| 7  | Seleção  | 12/09/2022              |
| 8  | Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes | 13/09/2022              |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

|    |   |                      |
|----|---|----------------------|
| 9  | Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes   | 14/09/2022 (Até 15h) |
| 10 | Publicação da listagem final de classificados e suplentes | Até 16/09/2022       |

**3.1** Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página <https://ifrs.edu.br/bento/>

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail [parfor.bento@ifrs.edu.br](mailto:parfor.bento@ifrs.edu.br) os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

**4.1.1** Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF.**

**4.1.2** Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

**4.2** Horário das inscrições: da 00h do dia **31/08/2022 às 23h59min do dia 06/09/2022.**

**4.3** A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

**4.4** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

**4.5** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer um dos dispositivos do item 4.

**4.6** Para realizar a inscrição, o candidato deverá atualizar previamente seu currículo na Plataforma Eletrônica da Capes, Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/> com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

#### **5 REQUISITOS**

**5.1** Atuar como docente, em sala de aula, da Rede Federal e Tecnológica.

**5.1.1** Não estar afastado/licença das atividades docentes durante o semestre em que ocorrerem as aulas no Parfor.

**5.2** Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do componente curricular em que atuará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

### 5.3 Poderão participar da Seleção:

- a) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente na Instituição, lotado no *campus* de oferta do Curso;
- b) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente em outros *campi* da Instituição;
- c) Professor do quadro permanente do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado de suas atividades docente;
- d) Professor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em exercício docente;
- e) Professor do quadro provisório do IFRS, em exercício docente.

### 5.4 Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 51.

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

**5.5** Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), **Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 52.**

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

**5.6** Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

**5.7** É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

**5.8** As aulas ocorrerão de forma presencial.

**5.9** Possuir seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Eletrônica da Capes,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/>, com todas as informações referentes a sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.
- b) Cópia do diploma de graduação, da Cédula de Identidade e do CPF.
- c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior.
- d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e experiência na formação de professores.
- e) Currículo Lattes atualizado e com **documentação comprobatória dos itens referidos no Anexo II**.
- f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.
- g) Comprovação de que o/a candidato/a exerce o cargo de professor/a e está em pleno exercício da docência em sala de aula.
- h) Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.
- i) Excetua-se do disposto no item acima as atividades desenvolvidas como bolsista docente no âmbito dos programas Pronatec, Mulheres Mil, Mulheres Sim, UAB e e-TEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

## **7 DO DEFERIMENTO**

**7.1** Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

## **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

**8.2** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ter ministrado componente curricular no Parfor;
- b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) maior pontuação em título acadêmico;
- d) maior pontuação em experiência docente na Educação Básica das redes estaduais e municipais de educação;
- e) maior pontuação em experiência docente no componente curricular a que se candidata;
- f) maior pontuação em experiência docente no Parfor;
- g) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

**8.4** O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste Edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo. Nesse caso, será divulgado na página <https://ifrs.edu.br/bento/> e via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato a ser chamado.

## **9 DAS BOLSAS**

**9.1 Professor Formador I** – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), Para cada grupo de até 50 (cinquenta) professores cursistas ativos em um mesmo município, o curso receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, respeitando o limite máximo de 06 (seis) mensalidades por componente curricular. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior. (**Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**).
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

**9.2 Professor Formador II** – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), Para cada grupo de até 50 (cinquenta) professores cursistas ativos em um mesmo município, o curso receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, respeitando o limite máximo de 06 (seis) mensalidades por componente curricular. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 1 (ano) anos no magistério e possuir experiência na formação de professores. (**Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**).
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

**9.3** A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

**9.4** A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

**10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II (Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art.57)**

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor.

V - atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os professores cursistas, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

**11.2** O Professor Formador deverá encaminhar ao e-mail [coordenadoria.pedagogica@bento.ifrs.edu.br](mailto:coordenadoria.pedagogica@bento.ifrs.edu.br) no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, o relatório de desempenho dos alunos e o relatório das atividades realizadas no semestre, todos assinados.

**11.3** O candidato que não tiver disponibilidade para atender ao cronograma das aulas poderá ser substituído.

**11.4** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de professores formadores e a Pró-Reitoria de Ensino.

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

|   |
|---|
| <b>Nome completo do(a) candidato(a):</b>  |
| <b>Data de nascimento:</b>  |
| <b>Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um):</b>   |
| <b>Matrícula (SIAPE) do candidato(a), quando houver:</b>  |
| <b>Endereço</b><br><b>Rua:</b> _____<br><b>Nº:</b> _____ <b>Complemento:</b> _____<br><b>Bairro:</b> _____<br><b>Cidade:</b> _____<br><b>UF:</b> _____<br><b>CEP:</b> _____ - _____ |
| <b>Fone residencial: ( )</b> _____ <b>Celular: ( )</b> _____  |
| <b>E-mail:</b>  |
| <b>CPFº:</b> _____  |
| <b>RG:</b> _____<br><b>Órgão de Expedição:</b> _____<br><b>Data de Expedição:</b> _____   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

#### ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO

| Requisitos   | Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do arquivo único) | Pontos  |
|--|---|---|
| Docente do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.                               | Página _____  | 5   |
| Docente da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.                            | Página _____  | 4   |
| Doutorado na área exigida.   | Página _____  | Até 4   |
| Mestrado na área exigida.  | Página _____  | Até 3   |
| Especialização na área exigida.  | Página _____  | Até 3   |
| Experiência como professor formador no Parfor no componente curricular a que se candidata. | Página _____  | 4 pontos por cada semestre de atuação até o limite de 20 pontos.                                |
| Experiência como professor formador no Parfor.   | Página _____  | 2,5 pontos por cada semestre de atuação até o limite de 15 pontos.                              |
| Experiência docente no Ensino Superior, como professor regente de classe.                  | Página _____  | 2 pontos por cada semestre de atuação até o limite de 10 pontos (A contar a partir dos 3 anos). |
| Experiência docente na Educação Básica, como professor regente de classe.                  | Página _____  | 1 ponto por cada semestre de atuação até o limite de 10 PONTOS.                                 |
|  | Quintas-feiras (noite)  | 0,3   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3331 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

|  |  |            |
|--|--|------------|
| Disponibilidade para atuar no curso nos seguintes dias/turnos (Pontuação válida para “sim”): | sim( ) não( )                          |            |
|  | Sextas-feiras (noite)<br>sim( ) não( ) | <b>0,3</b> |
|  | Sábados (manhã)<br>sim( ) não( )       | <b>0,2</b> |
|  | Sábados (tarde)<br>sim( ) não( )       | <b>0,2</b> |